

EDITAL n.º 48/2023

Notificação para efeitos de execução coerciva de trabalhos de gestão de combustível

MIGUEL ALEXANDRE SILVA COSTA SANTOS MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Oleiros:

TORNA PÚBLICA a notificação do Sr. [REDACTED], proprietário de um prédio sito na localidade de Sabugal, freguesia de Sobral e concelho de Oleiros, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 e no n.º 3, do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, considerando que, nos termos da alínea a) do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, a notificação pode ser realizada via edital, quando se frustrar a notificação postal.

Em cumprimento do meu despacho datado de 12/10/2023, fica V. Ex.^a notificado para proceder à execução dos trabalhos de gestão de combustível no prédio acima identificado, no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da data de afixação e publicação deste edital, porquanto, de acordo com o disposto nos n.ºs 10 e 11 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, aplicável nos termos do n.º 4 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais, previamente definidos nos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios, compete aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos, proceder à gestão de combustível numa faixa exterior de proteção de largura mínima não inferior a 100 metros.

Mais se notifica que, em caso de incumprimento, a Câmara Municipal procederá à execução coerciva dos trabalhos de gestão de combustível, tomando

posse administrativa dos terrenos durante o período necessário para o efeito, e desencadeará os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa efetuada, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro.

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume e no prédio em infração.

Paços do Concelho de Oleiros, 12 de outubro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques, Dr.)